

(REPUBLICA POR INCORREÇÃO)

LEI MUNICIPAL N.º 822/2006

“Dispõe sobre alteração do percentual mencionado no Art.2.º, da Lei Municipal n.º 818, de 11 de julho de 2.006, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEF, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2.º da Lei Municipal n.º 818, de 11 de julho de 2.006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2.006, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa, constantes dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando como recursos compensatórios, a fonte referida nos incisos I, III e IV, Parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Fica Autorizado, não sendo computada para efeito do limite fixado no “caput” deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.006, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 3º, utilizará recursos provenientes do ***Excesso de Arrecadação***, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexos I e II).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 04 de Outubro do ano dois mil e seis.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI MUNICIPAL N.º 822/2006

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PM

• Arrecadação de jan. a ago. de 2006	R\$ 14.137.991,04
• Média/mês	R\$ 1.767.248,88
• Média/mês X 12	R\$ 21.206.986,56
• Receita prevista para 2006	R\$ 16.782.944,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2006	R\$ (16.782.944,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 21.206.986,56
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 4.424.042,56
• (-) Excesso de Arrecadação já autorizado	R\$ (2.950.000,00)
• Saldo para previsão de excesso	R\$ 1.474.042,56

A projeção indica ainda, uma previsão de excesso de arrecadação, em torno de um valor aproximado de R\$ 1.474.042,56 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2006.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Gabinete do Prefeito	31.000,00
04.122.0201.2.002 – Implem. das Ações do Gabinete do Prefeito	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.700,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	13.300,00
Gerência de Administração	104.270,00
04.122.0202.2.003 – Manutenção da Gerência de Administração	
3190.09.00 – Salário-Família	670,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.600,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	28.000,00
Gerência de Finanças e Planejamento	38.400,00
04.129.0201.2.005 – Manutenção da Gerência de Finanças	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.300,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	20.100,00
Gerência de Educação	55.300,00
12.122.0301.2.006 – Manutenção da Gerência de Educação	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.700,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	9.600,00

12.361.0302.2.010 – Gerenciamento das Ações Adm. Ens. Fundamental	304.950,00
3190.09.00 – Salário-Família	5.250,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.800,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	58.900,00
Gerência Municipal de Assistência Social	175.300,00
08.244.0306.2021 – Manut. da Ger. Mun. de Ass. Social	
3190.09.00 – Salário-Família	1.800,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	137.500,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	36.000,00
Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos	165.000,00
15.451.04014.2.024 – Manut. da Ger. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	135.000,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	30.000,00
Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico	28.210,00
18.541.0503.2.028 – Manut. da Ger. Mun. de Desenv. Econômico	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.500,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	5.710,00
Fundo Municipal de Saúde	451.810,00
10.302.0304.2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	345.610,00
3190.13.00 – Obrigações patronais	106.200,00
Fundo Municipal de Assistência Social	45.760,00
08.244.0306.2.018 – Proteção Social Básica	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.280,00
08.244.0306.2.035 – Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.480,00
TOTAL	1.400.000,00

ANEXO II - LEI MUNICIPAL N.º 822/2006

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEF

• Arrecadação de jan. a ago. de 2006	R\$ 2.039.896,32
• Média/mês	R\$ 254.987,04
• Média/mês X 12	R\$ 3.059.844,48
• Receita prevista para 2006	R\$ 2.697.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2006	R\$ (2.697.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 3.059.844,48
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 362.844,48
• (-) Excesso de Arrecadação já autorizado	R\$ (180.000,00)
• Saldo para previsão de excesso	R\$ 182.844,48

A projeção indica ainda, uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 182.844,48 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e oito centavos).

Foi tomado como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2006.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.012 – Ger. de Ações Administrativas do FUNDEF – 60%	90.000,00
3190.11.00 – Pessoal Civil	70.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
12.361.0302.2.038 - Ger. de Ações Administrativas do FUNDEF – 40%	
3390.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
12.361.0302.2.039 – Construção de Unidade Escolar – FUNDEF 40%	
4490.51.00 – Obras e Instalações	45.000,00
TOTAL	150.000,00